



Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º 413/2011

ALTERA O ART 2º DA LEI DE
Nº 403/2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o artigo 2º da Lei Municipal de nº 403/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria de Esporte e Juventude”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 26 do mês de agosto de 2011, e revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e onze.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

